



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

LEI ORDINÁRIA Nº 2.650/2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS, SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial, como revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais, salário dos empregos públicos e conselheiros tutelares, mediante a aplicação do índice de 4,62% (quatro virgula, sessenta e dois por cento), sobre o vencimento do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial, como revisão geral anual do vencimento dos subsídios dos agentes políticos municipais, mediante a aplicação do índice de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), sobre o vencimento de abril de 2024.

§ 1º - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de abril de 2024.

§ 2º - A revisão geral anual, de que trata o caput deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, relativamente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

§ 3º - Ficam de acordo com o disposto neste artigo atualizados os valores dos Anexos III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Complementar nº 145/2019 e suas alterações, os Anexos I, II, III e VI da Lei Complementar nº 146/2019 e suas alterações, o Anexo I e II da Lei Complementar nº 048/2006 e suas alterações.

Art. 3º - Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação, constantes do disposto dos artigos 52 e 53, da Lei Complementar 046/2006, mediante a aplicação do índice de revisão de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterado o valor do subsídio mensal do Conselheiro Tutelar constante da Lei 1.850/2005 e suas alterações e Lei 2.620/2023 e suas alterações, mediante a aplicação do índice de revisão de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 02 de Abril de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N. 048/2006

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COD	NIVE L	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº CARGOS	VALOR
GABINETE DO PREFEITO				
02.10.01	CC-10	Controlador Geral	01	9.435,76
02.10.02	CC-10	Procurador Jurídico	01	9.435,76
02.09.01	CC-09	Assessor de Planejamento	01	8.623,19
02.07.01	CC-07	Assessor de Governo	01	6.898,55
02.05.01	CC-05	Assessor de Imprensa	01	5.518,84
02.04.01	CC-04	Assessoria de Esportes, Juventude e Lazer	01	4.311,60
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
03.10.01	AP-01	Secretário Municipal	01	9.435,76
03.09.01	CC-09	Assessor Financeiro, Orçamentário e Patrimonial	01	8.623,19
03.07.01	CC-07	Assessor de Informática	01	6.898,55
03.06.01	CC-06	Diretor de Administração	01	6.294,93
03.06.02	CC-06	Diretor de Recursos Humanos	01	6.294,93
03.05.01	CC-05	Assessor Financeiro	01	5.518,84
03.04.01	CC-04	Assessor de Licitações e Contratos	01	4.311,60
03.04.02	CC-04	Assessor Administrativo	01	4.311,60
03.02.01	CC-02	Gerente de Patrimônio	01	2.673,20
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
13.10.01	AP-01	Secretário Municipal	01	9.435,76
13.06.01	CC-06	Diretor de Saúde Pública	01	6.294,93
13.04.01	CC-04	Assessor de Saúde Básica	01	4.311,60
13.04.02	CC-04	Assessoria Média e Alta Complexidade	01	4.311,60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
04.10.01	AP-01	Secretário Municipal	01	9.435,76
04.06.01	CC-06	Diretor de Educação	01	6.294,93
04.06.02	CC-06	Diretor de Cultura	01	6.294,93
04.04.01	CC-04	Assessor Pedagógico	01	4.311,60
04.04.02	CC-04	Assessor de Gestão Educacional	01	4.311,60
04.04.03	CC-04	Gerente de Informática	01	4.311,60
04.02.01	CC-02	Gerencia de Manutenção e Conservação	01	2.673,20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
05.10.01	AP-01	Secretário Municipal	01	9.435,76
05.09.01	CC-09	Assessor de Obras e Engenharia	01	8.623,19
05.06.01	CC-06	Diretor de Transportes Rodoviários	01	6.294,93
05.06.02	CC-06	Diretor de Garagem e Manutenção	01	6.294,93
05.05.01	CC-05	Assessoria de Desenvolvimento Urbano	01	5.518,84
05.05.02	CC-05	Assessor de Saneamento	01	5.518,84



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

05.04.01	CC-04	Assessor de Fiscalização Urbana	01	4.311,60
05.04.02	CC-04	Assessor de Controle e Estoque	01	4.311,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
06.10.01	AP-01	Secretário Municipal	01	9.435,76
06.06.01	CC-06	Diretor de Desenvolvimento Econômico	01	6.294,93
06.06.02	CC-06	Diretor de Agricultura e Abastecimento	01	6.294,93
06.03.01	CC-03	Assessor de Cadastro Rural	01	3.449,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.10.01	AP-01	Secretário Municipal	01	9.435,76
07.04.01	CC-04	Assessor de Programas Sociais	01	4.311,60
07.04.02	CC-04	Assessor de Orientação do Cidadão	01	4.311,60
07.02.01	CC-02	Gerente de Programas Sociais	01	2.673,20

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR N. 048/2006

NÍVEIS

NÍVEL	VALOR EM R\$-
CC-1	1.982,86
CC-2	2.673,20
CC-3	3.449,25
CC-4	4.311,60
CC-5	5.518,84
CC-6	6.294,93
CC-7	6.898,55
CC-8	7.841,30
CC-9	8.623,19
CC-10	9.435,76
AP 01-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	9.435,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR N. 145/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	HABILITAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Professor I PN-I	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1 a 8	A	R\$ 4.624,76
Diretor Escolar DNS	Curso Superior em Licenciatura plena em área Específica do conhecimento	1 a 8	A	R\$ 4.624,76
Coordenador Escolar CNS	Curso Superior em Licenciatura plena em área Específica do conhecimento	1 a 8	A	R\$ 4.624,76
Auxiliar de Ensino AEM	Ensino Médio			R\$ 2.128,65
Orientadora Escolar OES	Curso Superior em Licenciatura plena em área Específica do conhecimento			R\$ 3.673,40
Psicopedagogo	Habilitação legal para o exercício da profissão de Pedagogo com especialização em Psicopedagogia.			R\$ 4.019,15

Orientações:

PN-I é a sigla identificadora do professor Nível Superior;

DNS é a sigla identificadora do Diretor Escolar Nível Superior;

CNS é a sigla identificadora do Coordenador Escolar Nível Superior;

ONS é a sigla identificadora do Orientador Educacional Nível Superior;

AEM é a sigla identificadora do Auxiliar de Ensino Nível Médio;

OES é a sigla identificadora da Orientadora Escolar (cargo em extinção).

PSI é a sigla identificadora do Psicopedagogo Escolar Nível Superior;

Área de atuação: refere-se ao Anexo VI desta Lei Complementar;

Referência: diz respeito à escala de progressão por mérito do Anexo IV, e 00 é a referência Inicial da escala;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Vencimento: valor fixado para carga horária de 40 horas semanais

ANEXO VII - LEI COMPLEMENTAR N. 145/2019

FUNÇÕES DE GRATIFICAÇÃO PARA DIRETORES

Denominação	Valor
Diretor de Escola acima de 401 alunos	1.697,31
Diretor de Escola de 201 a 400 alunos	1.697,31
Diretor de Escola com até 200 alunos	1.697,31

ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR N. 145/2019

FUNÇÕES DE GRATIFICAÇÃO PARA COORDENADORES

Denominação	Valor
Coordenador de Escola acima de 401 alunos	1.467,50
Coordenador de Escola de 201 a 400 alunos	1.467,50
Coordenador de Escola com até 200 alunos	1.467,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO IX - LEI COMPLEMENTAR N. 145/2019

II - ENQUADRAMENTO NO NOVO PLANO DE CARREIRA SALÁRIO BASE

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Professor 20 Horas Semanais	20	2.312,38
Professor 30 Horas Semanais	30	3.468,58
Professor 40 Horas Semanais	40	4.624,76
Orientadora Escolar	40	3.673,40
Psicopedagogo	40	4.019,15
Auxiliar de Ensino	40	2.128,65

ANEXO X - LEI COMPLEMENTAR N. 145/2019

VENCIMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

	Carga Horária 1	Carga Horária 2	Carga Horária 3
Horas Semanais	40	30	20
Piso Proporcional	Não	Sim	Sim
Piso	R\$ 4.624,76	R\$ 3.468,58	R\$ 2.312,38

Níveis	3		
%	20%	15%	15%
Nível	II	III	IV

Períodos	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
%	0,00	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Casses	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO XI - LEI COMPLEMENTAR N. 145/2019

FUNÇÕES DE GRATIFICAÇÃO PEDAGÓGICA

Quantidade	Denominação	Valor
02	FCP	R\$ 508,13

ANEXO XII - LEI COMPLEMENTAR N. 145/2019

FUNÇÕES DE GRATIFICAÇÃO DO ESPORTE

Quantidade	Denominação	Valor
05	FCE 40Hrs	R\$ 1.467,50
02	FCE 20Hrs	R\$ 733,75



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N. 146/2019
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

GRUPO	CÓD.	CARGO	Nº DE CARGOS	NÍVEL	VCTO EM R\$
1 - SERVIÇOS GERAIS (SEG)					
	11.01	Agente de Serviços Gerais - 40hrs	95	02	1.979,90
	11.04	Agente de Serviços Específicos - 40hrs	20	02	1.979,90
	11.05	Cozinheira - 40hrs	15	02	1.979,90
2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)					
	21.01	Agente de Manutenção e Conservação -40hrs	20	06	2.376,93
	21.02	Agente de Defesa Civil - 40hrs	02	09	2.944,20
	21.03	Borracheiro - 40hrs	01	10	3.254,05
	21.04	Motorista - 40hrs	40	07	2.561,27
	21.05	Mecânico - 40hrs	01	13	4.535,43
	21.06	Operador de Máquinas - 40hrs	30	11	3.653,78
	21.07	Operador de ETE - 40hrs	05	05	2.128,65
	21.08	Instrutor - 40hrs	10	01	1.865,68
	21.09	Eletricista Predial Geral - 40hrs	01	14	5.083,63
	21.10	Soldador em Geral - 40hrs	01	14	5.083,63
3 - SERVIÇOS AUXILIARES (SAL)					
	31.01	Assistente Administrativo - 40hrs	40	07	2.561,27
	31.02	Fiscal de Tributos - 40hrs	02	06	2.376,93
	31.03	Fiscal de Obras e Posturas - 40hrs	01	06	2.376,93
	31.04	Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental - 40 hrs	02	06	2.376,93
4 - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)					
	41.01	Técnico de Enfermagem - 40hrs	20	07	3.478,61
	41.02	Educador - 40hrs	24	05	2.128,65
	41.03	Técnico em Saúde Bucal - 40hrs	10	09	2.944,20
5 - TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)					
	51.01	Engenheiro Agrônomo - 40hrs	01	15	5.679,75
	51.02	Médico Veterinário - 40hrs	02	15	5.679,75
	51.03	Médico - 20hrs	03	18	11.612,20
	51.04	Médico - 40hrs	06	21	23.224,44
	51.05	Médico Ginecologista - 20hrs	01	20	15.420,53
	51.06	Médico Pediatra - 20hrs	02	20	15.420,53
	51.07	Médico Especialista - 08hrs	05	16	6.848,31
	51.08	Odontólogo - 20hrs	10	15	5.679,75



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

51.09	Odontólogo - 40hrs	04	17	11.359,74
51.10	Assistente Social - 40hrs	07	15	5.679,75
51.11	Arquiteto e Urbanista - 40hrs	01	15	5.679,75
51.12	Bioquímico - 40hrs	01	15	5.679,75
51.13	Controlador Interno - 40hrs	01	15	5.679,75
51.14	Engenheiro Civil - 20hrs	01	15	5.679,75
51.15	Enfermeiro - 40hrs	06	15	5.679,75
51.16	Farmacêutico - 40hrs	01	15	5.679,75
51.17	Farmacêutico - 40hrs	01	15	5.679,75
51.18	Advogado - 20 horas semanais	01	19	15.045,03
51.19	Monitor Cultural - 40hrs	03	11	3.653,78
51.20	Monitor Desportivo - 40hrs	06	12	4.019,33
51.21	Monitor Desportivo - 20hrs	04	04	2.009,65
51.22	Biólogo - 40hrs	01	15	5.679,75
51.23	Psicólogo - 40hrs	04	15	5.679,75
51.24	Fonoaudiólogo - 40hrs	03	15	5.679,75
51.25	Fisioterapeuta - 40hrs	03	15	5.679,75
51.26	Nutricionista - 40hrs	02	15	5.679,75
51.27	Nutricionista - 20hrs	01	07	2.561,27

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR N. 146/2019

NÍVEIS SALARIAIS

NÍVEL	VENCIMENTO R\$
01	1.865,68
02	1.979,90
03	1.997,65
04	2.009,65
05	2.128,65
06	2.376,93
07	2.561,27
08	2.794,73
09	2.944,20
10	3.254,05
11	3.653,78
12	4.019,33
13	4.535,43
14	5.083,63
15	5.679,75
16	6.848,31
17	11.359,74
18	11.612,20
19	15.045,03
20	15.420,53
21	23.224,44



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR N. 146/2019

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PADRÃO	CARGO	N.º DE CARGOS	VENCTO
ANM	Atendente de Enfermagem	01	2.944,20
ANM	Auxiliar de Assistência Social	01	2.561,27
ATS	Médico - 10 hrs semanais	01	5.083,63
SME	Motorista de Ônibus	02	2.561,27
SGA	Monitor - 40 hrs semanais	05	2.128,65
ATM	Técnico de Blaster	01	2.128,65
ATS	Técnico de Educação Física	01	2.128,65
SGA	Vigilante	03	1.865,68
SAL	Auxiliar de Consultório Dentário	01	2.944,20

ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR N. 146/2019

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Atividades Complementares	FC-01	10	499,17
Assessoramento	FC-02	10	665,55
Coordenação	FC-03	08	831,94
Supervisão	FC-04	08	936,68
Gerenciamento	FC-05	08	1.092,80
Diretor Médico	FC-06	01	1.569,30
Médico Regulador	FC-07	01	4.184,80